



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 53/2025 – Brasília-DF, 31 de dezembro de 2025.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 717, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO GUSTAVO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0249458-2, Técnico Jurídico, para substituir o Gerente da Gerência de Protesto de Títulos de Crédito, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23/12/2025 a 26/12/2025. Processo SEI nº [00020-00067696/2025-46](#).

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PRÓ-JURÍDICO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº. 1, de 7 de fevereiro de 2022, do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRO-JURÍDICO, para dispor sobre o direito de procurador falecido ao saldo existente em conta-gráfica individual e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-JURÍDICO, no exercício das competências que lhe conferem o artigo 13 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e a Lei nº 2.605, de 18 de outubro de 2000 e, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.369, de 09 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 6º da Resolução nº. 1, de 7 de fevereiro de 2022, do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

Parágrafo único. Em caso de falecimento de procurador inativo ou em atividade, o valor acumulado em subconta gráfica individual de sua titularidade deve ser disponibilizado aos seus herdeiros, se houver, em valor correspondente às suas respectivas cotas, mediante apresentação do formal de partilha ou escritura pública de inventário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Bruno César Gonçalves Teixeira, Renata Marinho O'Reilly Lima, João Pedro Avelar Pires, Bruno Paiva da Fonseca, Renata Andrea Carvalho de Melo, Renato Guanabara Leal de Araújo, e Márcio Wanderley de Azevedo.

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio nº 07/2023, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 07/2023, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, instituída pela Ordem de Serviço nº 188, de 13 de dezembro de 2023, para excluir JÚLIO CÉZAR PEIXOTO DE MAGALHÃES, Assessor Especial, matrícula nº 256.761-X, e incluir ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, Diretora de Engenharia e Infraestrutura, matrícula nº 1.725.797-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração Substituto

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ
Secretário-Geral